



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

350  
A

## **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Processo nº 2023/79884

Referência Termo de Fomento nº 012/22

OSC parceria: Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão

CNPJ: 89.435.895/0001-09

Objeto da parceria: Plano de Trabalho Projeto **Vocal e Instrumental CECRIS**, com objetivo de proporcionar atendimento a crianças e adolescentes na faixa etária de 06 aos 17 anos, através de atividade de música para crianças e adolescentes de 06 aos 17 anos.

Período de Execução: 06 meses contar de recebimento do recurso, que se deu no dia 31/03/23, conforme fl. 70 do processo.

Tipo de parceria: (x) Termo de Colaboração ( ) Termo de Fomento ( ) Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 40.600,35

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

### **Resultados alcançados e benefícios:**

Os objetivos foram alcançados com desenvolvimento de atividades onde foram atendidas em média 76 crianças e adolescentes divididas em turmas que realizaram a atividade nas terças-feiras, quarta-feira e quinta-feira nos turnos da manhã e tarde e na sexta-feira no turno da manhã, além da música, o projeto oportunizou a troca de vivências, a convivência bem como a autonomia, prevenção de situações de risco, ampliando a proteção social. Pode-se comprovar a participação através das listas de presença, registro fotográfico, visita “in loco” e relato de conversas via WhatsApp.

### **Impactos econômicos e sociais:**

Atendeu ao Plano de Trabalho possibilitando que as crianças e adolescentes possam desenvolver um talento que muitas vezes não seria possível sem essa atividade. A entidade cumpriu com o cronograma e plano de aplicação dos recursos.

### **Grau de satisfação/público-alvo:**

Conforme preceitua o Art. 58 § 2 :

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Ou seja, o projeto não foi superior a 01 (um) ano e a pesquisa de satisfação não foi realizada, porém conforme visitas “in loco” foi possível aferir através de conversa com usuários e a equipe multidisciplinar que os usuários estavam satisfeitos e ambientados.

**Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:**

Se percebe que é um bom projeto, porém a aferição da continuidade após o término do projeto cabe a entidade, de acordo com as condições financeiras e possibilidade de captação de recursos.


**Análise da Prestação de Contas Financeira:**

Conforme Parecer Técnico Financeiro (fl 348) do processo, a entidade comprovou a aplicação dos recursos de acordo com o referido Plano de Trabalho.

Diante do exposto, indico a (x) regularidade, ( ) regularidade com ressalvas, ( ) irregularidade da presente prestação de contas.

**É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.**

Erechim, 06 de dezembro de 2023.

  
Karine Nagari  
Gestor da Parceria